de armazenamento para posterior análise, compatível com ambiente Windows e transferência de dados através de cabo USB. RCP MAESTRO Durante o atendimento de emergência, três fatores são fundamentais para assegurar boas chances de recuperação para um paciente em estado de parada cardiorrespiratória: rapidez no atendimento, disponibilidade de um desfibrilador confiável e o emprego correto das técnicas de RCP (Ressuscitação Cárdio Pulmonar). Enquanto os dois primeiros fatores são mais objetivos, a aplicação do RCP depende, principalmente, da experiência e da técnica de quem aplica o procedimento. Sendo assim, como fabricante de uma das linhas de desfibriladores mais reconhecidas do mercado e com o objetivo colocar sua tecnologia a serviço da ampliação das taxas de sucesso no atendimento de emergência, a Instramed desenvolveu o RCP Maestro. O Maestro é um acessório que auxilia e orienta a aplicação do RCP, tornando o processo muito mais eficiente e confiável, aumentando consideravelmente as chances de reversão do quadro de parada cardiorrespiratória. Equipamento certificado de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as Normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8, NBR 60601-2- 4 E NBR 60601-1-11. Registro na ANVISA sob o n° 10242950016. ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável; 01 manual do equipamento para o usuário; 01 par de eletrodos autoadesivos adulto. 01 kit de primeiros socorros. MARCA/MODELO: INSTRAMED/I.ON/ CÓD. E-GOVERNE: 42699/ QUANT./UNID. 18 (UNID.)/ VALOR UNIT. R$ 7.000,00/ VALOR TOTAL R$ 126.000,00/ VALOR TOTAL DO ITEM R$ 126.000,00. CONTRATADO: EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, 27983824831, TELEFONE (51) 3073-8200/ (51) 3073-8228. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 44/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 149/2022.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.016480/2022-06. EMPRESA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.,CNPJ 01.298.443/0002-54, INSC. ESTADUAL 278.130.785.119. ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA, 801/831, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE, BAIRRO CAPUAVA, COTIA – SÃO PAULO/SP, CEP: 06715-865., REP.: WATARU UEDA, E-MAIL: licitacao@magnamed.com.br, FONE: (11) 3889-6910. COTA PRINCIPAL - ESPECIFICAÇÃO ITEM 03: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, Display LCD colorido de aproximadamente 5,8” com tela sensível ao toque. Teclas de acesso rápido para stand by, Hold insp, Hols Exp, O2 100%, Leitura de pressão no circuito respiratório, fluxo no circuito respiratório, pressão de rede, pressão barométrica, concentração de O2 na mistura de gás administrado, carregador de bateria. MARCA: MAGNAMED / OXYMAG CÓD. E-GOVERNE: 42700/ QUANT./ UNID. 5 (UNID.)/ VALOR UNIT. R$ 38.740,00/ VALOR TOTAL R$ 193.700,00/ VALOR TOTAL DO ITEM R$ 193.700,00. CONTRATADO: EMPRESA MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A. REPRESENTANTE LEGAL WATARU UEDA, 04935972807, TELEFONE (11) 3889-6910. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 44/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 149/2022.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940361200542023

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENTE: ACEAPI- ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E APRENDIZADO PIAUIENSE, Nº DO CNPJ: 22.448.076/0001-17; OBJETO: A PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLCIA TEM COMO OBJETO, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF, OFERTAR CURSOS PROFISISONALIZANTES NA ÁREA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E EMPREENDEDORISMO, COM UM TOTAL DE 120 VAGAS. TAIS CURSOS SÃO EXTREMAMENTE RELEVANTES PARA A PROMOÇÃO DO AUMENTO DO EMPREGO E RENDA NA CIDADE DE TERESINA, EM ESPECIAL NA REGIÃO PERIFÉRICA DA ZONA LESTE DE TERESINA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE EM JANEIRO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 DE AGOSTO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: JOHN SILVA NASCIMENTO (ACEAPI- ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E APRENDIZADO PIAUIENSE).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510361200552023

ERRATA N° 20 À ERRATA AO TERMO ADITIVO N° 2 DO CONTRATO Nº 11/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000716/2023-83- SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA (PETRÓPOLES ENGENHARIA), publicado no DOM - Teresina - Ano 2023 - nº 3.488, 29 de março de 2023. Objeto contratual: tendo como objeto REPAROS E RECUPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO, SARJETA, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, MUROS, GALERIAS, DRENAGENS, BOCA DE LOBO, PODA DE ARVORES E SERVIÇOS CORRELATOS. ONDE SE LÊ: Os prazos referidos serão prorrogados por mais 12 (doze) meses para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 28/11/2023 e 27/08/2023, tendo em vista que os Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho de suas atribuições e que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades, cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, com base na Lei Federal n° 8.666/93. Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato; LEIA-SE: Os prazos referidos serão prorrogados por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias para vigência e 360 (trezentos e sessenta) dias para execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 07/03/2024 e 22/08/2023, tendo em vista que os Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho de suas atribuições e que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades, cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, com base na Lei Federal n° 8.666/93. Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93. Data: 02/10/2023. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pelo Sr. José Everaldo da Cunha.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770361200562023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46 - ANO 2023, publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.